



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.436/86

De 15.05.86

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação, objetivando colaboração mútua para o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

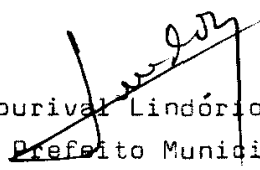
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar com o Ministério da Educação, termo de convênio, objetivando o desenvolvimento do projeto municipal de Educação Pré-Escolar.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, nos limites dos valores dos recursos que forem repassados à municipalidade, para a finalidade de cumprimento das disposições do convênio autorizado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

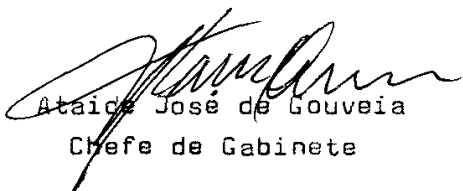
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, Em 15 de maio - de 1.986.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 15.05.86

Notificados os interessados na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete